



CI DE AUTORIZAÇÃO JUSTIFICANDO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adesão ao Convênio LIDE SERGIPE

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar este convênio por Inexigibilidade. Afinal, para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição. No caso em apreço, essas características ficam mais evidentes, na medida em que naquele período, e com aquelas especificações, somente está no mercado o convênio em apreço. Ou seja, não há competição.

O **LIDE SERGIPE** se constitui em um Grupo de Líderes fundado em março de 2019, em Sergipe, com a missão de inspirar os empresários locais a promover o fortalecimento do desenvolvimento econômico do nosso Estado. É uma unidade vinculada ao Sistema **LIDE Global** e não é uma entidade de classe, portanto, sua atuação é multissetorial. Conta entre seus filiados com **companhias** de capital regional, nacional, de origem privada, **pública e mista, da Região Metropolitana de Aracaju e do interior**. Filia também sindicatos, associações e secretarias de Estado e municípios, além de organizações importantes de Estados vizinhos em que não existe uma representação do Grupo. Reúne os principais líderes com influência direta no PIB da região. São acionistas de grandes **companhias, presidentes** e diretores regionais, empreendedores de destaque na comunidade, gestores públicos do primeiro escalão e líderes associativos de setores de grande relevância.

Este convênio é de interesse da empresa, pois possibilitará a participação da **DESO** em Eventos importantes com promotores com a expertise necessária para o cumprimento das exigências que definem a Inexigibilidade.

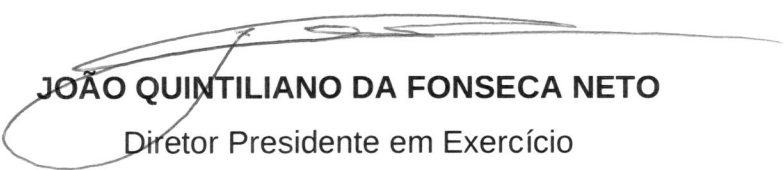
Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, no seu Artigo 121, Inciso I, letra "f", o qual foi formatado com base na Lei 13.303/16.

Pelo exposto encaminhamos a proposta do Convênio **LIDE SERGIPE**, tendo como taxa de anuidade o valor de **R\$ 18.000,00**, referente ao período de Agosto/2023 à Julho/2024.

Meciana Muniz Pinheiro Silva
Coordenadora
CDPE: 2.0.63.02
DESO

Ligia Santos da Silva Carvalho
Coordenadora Substituta de Desenvolvimento de Pessoas
CDPE

AUTORIZADO POR:


JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO

Diretor Presidente em Exercício